TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00153021/2026-12
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADOR: ANDREA NEVES RAFAEL
OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTO MUSICAL (PIANO)

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro a Senhora Andrea Neves Rafael, inscrito no CPF/MF nº [redacted].707.538-[redacted], residente na Rua [redacted], nº [redacted], [redacted], CEP [redacted], [redacted], a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, do serviço de empréstimo de instrumento musical (piano) durante a cerimônia ecumênica do Casamento Comunitário 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de empréstimo de instrumento musical (piano) durante a cerimônia ecumênica do Casamento Comunitário, dia 14 de novembro de 2026, no Ipanema Clube.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 28 de outubro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Wanda A.R. Oliveira
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Andrea Neves Rafael

Testemunhas

1. Rosana O. da Silva
RG: [redacted]015724-[redacted]
CPF: [redacted]871528-[redacted]

2. Susana C Pinto Carvalho
RG: [redacted]3446775
CPF: [redacted]473948[redacted]